CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 320

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018-E-2024.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 018-E-2024, que **"Institui o Plano de Mobilidade Urbana de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências."**, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto visa aprovar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Conselheiro Lafaite.

Analisando o projeto e o anexo correspondente ao Plano de Mobilidade em si, percebe-se que o mesmo está baseado em um amplo diagnóstico, com a definição de diretrizes e objetivos, no entanto, sem a indicação de ações e medidas efetivas a serem cumpridas pelo Município de Conselheiro Lafaiete, com prazo e investimento necessário, para de fato promover alterações na mobilidade urbana.

Assim, ante a notória possibilidade de se aprovar uma legislação sem qualquer efetividade, imprescindível a realização de diligência, consistente na realização de reunião nesta câmara municipal com representante da Secretaria Municipal de Defesa Social (trânsito), Secretaria Municipal de Planejamento (uso e ocupação do solo) e representante da empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades responsável pela elaboração do Plano.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-30-Jan-2025-15:19-059033-2/2

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela realização de diligência, nos termos da fundamentação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

SAMUEL CARLOS DE SOUZA
VEREADOR

ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
VEREADOR